



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ERRATA AO EDITAL N° 39/2024 – SEDUC/MA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital n° 39/2024**, que estabelece normas e procedimentos para o **Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva para contratação temporária de professores, com objetivo de atuar na Educação Básica, Base Nacional Comum Curricular e Educação Especial, no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, conforme termos anexos.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2024.

**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
**Secretária Interina de Estado da Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**❖ NO ANEXO IV – REQUISITOS BÁSICOS PARA PROFESSORES ATUAREM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ONDE SE LÊ:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Professor Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Curso Superior em Interprete de Libras, ou <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Lingua Portuguesa; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> <input type="checkbox"/> Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> <input type="checkbox"/> Curso de Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Cursos em Libras com carga horaria a partir 40h perfazendo o mínimo 240h ou certificado de Pró Libras para uso e ensino;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano de validade, e acrescentar certificados ou atestados de cursos de libras e/ou Pró Libras, conforme requisitos básicos; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano, e acrescentar certificados ou atestados de cursos de libras e/ou Pró Libras, conforme requisitos básicos;
Professor Instrutor de Libras	<p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica, acrescido de Cursos em Libras com carga horaria a partir 40h perfazendo o mínimo 240h ou certificado de Pró Libras para uso e ensino;	No caso do Professor Instrutor de Libras deverá apresentar o Laudo Médico atestando a Surdez total (Artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 5;626, de 22 de dezembro de 2005);
Professor para Atendimento Educacional Especializado – AEE	Curso Superior de Atendimento Educacional Especializado, para o Ensino Fundamental ou Ensino Médio; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras, acrescido de 05(cinco) Cursos <b>com</b> carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, em cada área de conhecimento <b>a saber: - 01 curso de Sistema Braille, 01 curso de Libras, 01 curso de deficiência intelectual, 01 curso Transtorno de Espectro Autista - TEA e 01 curso Altas Habilidades/ Superdotação; Ou acrescido</b> Curso em Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas,  OBS 1 : O diploma de curso de pós graduação que for reconhecido como complementação dos Requisitos Básicos, não poderá ser pontuado no item Pós graduação;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano ou, e acrescentar certificados ou atestados de cursos complementares dos Requisitos básicos;
Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE – TUTOR		
Professor Revisor Braille	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área ou Curso Superior (Bacharel), acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Art; 63, inciso II, da Lei nº; 9394/1996; Resolução CNE nº; 02/1997), acrescido de 04 (quatro) Cursos em Braille, com carga horária a partir de 60 horas,erfazendo a carga horaria 240h;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano de validade e acrescentar certificados ou atestados de cursos complementares dos Requisitos básicos

**Nota 1:** Considerando a Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, em implantação na Rede Estadual de Ensino, deverá o docente cumprir integralmente a jornada de trabalho na unidade de exercício para qual tenha sido designado;

**Nota 2:** Se o certificado de curso de pós-graduação na área de Educação Especial for usado como complementação dos Requisitos Básicos, não poderá ser pontuado no item Titulação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**LEIA-SE:**

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	COMPROVANTES
Professor Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Curso Superior em Interprete de Libras, ou <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras/Lingua Portuguesa; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> <input type="checkbox"/> Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilidade em Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> <input type="checkbox"/> Curso de Licenciatura Plena em qualquer área acrescido de Cursos em Libras com carga horaria a partir 40h perfazendo o mínimo 240h ou certificado de Pró Libras para uso e ensino; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p>	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano de validade, e acrescentar certificados ou atestados de cursos de libras e/ou Pró Libras, conforme requisitos básicos; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano, e acrescentar certificados ou atestados de cursos de libras e/ou Pró Libras, conforme requisitos básicos;  No caso do Professor Instrutor de Libras deverá apresentar o Laudo Médico atestando a Surdez total (Artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 5;626, de 22 de dezembro de 2005);
Professor Instrutor de Libras	Curso Superior Completo desde que acompanhado de certificado obtido em Programa de Formação Pedagógica, acrescido de Cursos em Libras com carga horaria a partir 40h perfazendo o mínimo 240h ou certificado de Pró Libras para uso e ensino;	
Professor para Atendimento Educacional Especializado – AEE	Curso Superior de Atendimento Educacional Especializado, para o Ensino Fundamental ou Ensino Médio; <p style="text-align: center;"><b>Ou</b></p> Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de 05(cinco) Cursos <b>com</b> carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, em cada área de conhecimento <b>a saber: - 01 curso de Sistema Braille, 01 curso de Libras, 01 curso de deficiência intelectual, 01 curso Transtorno de Espectro Autista - TEA e 01 curso Altas Habilidades/ Superdotação; Ou</b> acrescido Curso em Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas,  OBS 1 : O diploma de curso de pós graduação que for reconhecido/anexoado como complementação dos Requisitos Básicos, não poderá ser pontuado no item Pós graduação;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano ou, e acrescentar certificados ou atestados de cursos complementares dos Requisitos básicos;
Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE – TUTOR		
Professor Revisor Braille	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área ou Curso Superior (Bacharel), acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Art; 63, inciso II, da Lei nº; 9394/1996; Resolução CNE nº; 02/1997), acrescido de 04 (quatro) Cursos em Braille, com carga horária a partir de 60 horas,erfazendo a carga horaria 240h;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta, dentro do prazo de um ano de validade e acrescentar certificados ou atestados de cursos complementares dos Requisitos básicos

**Nota 1:** Considerando a Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral, em implantação na Rede Estadual de Ensino, deverá o docente cumprir integralmente a jornada de trabalho na unidade de exercício para qual tenha sido designado;

**Nota 2:** Se o certificado de curso de pós-graduação na área de Educação Especial for usado como complementação dos Requisitos Básicos, não poderá ser pontuado no item Titulação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**❖ NO ANEXO VI – QUADRO DE CRITÉRIOS ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-BNCC**

**ONDE SE LÊ:**

1.		PÓS-GRADUAÇÃO			
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão, esta, dentro do prazo de 01 ano;	01	30	30
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação;		01	25	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação;		01	20	

OBS.: A pontuação dos títulos não é cumulativa vale o de maior pontuação

2.		FORMAÇÃO CONTINUADA			
2.1	Formação Continuada em qualquer tema da Educação Básica;	Certificado de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária mínima por curso de 40 (quarenta) horas, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	<b>Certificados até o somatório de 300h</b>	A partir de 40 h : 1 ponto 80 h : 2 pontos 120 h : 3 pontos 160 h : 4 pontos 200 h : 5 pontos 220 h: 6 pontos 240 h: 7 pontos 260 h: 8 pontos 280 h: 9 pontos 300 h: 10 pontos	<b>10</b>
2.2	Formação Continuada específico da Educação em Tempo Integral	Certificado ou Declaração de Curso na área de Educação em Tempo Integral, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e assinado pelos responsáveis pela Instituição de Ensino com o Nome, CPF, designação da Formação, período, carga horária (deverá constar assinatura do titular da Supervisão dos Centros de Educação em Tempo Integral e Profissional – SUPCETI e o QR CODE com a ementa e a lista total de cursistas)	<b>Certificados até o somatório de 300h</b>	A partir de 40 h : 1 ponto 80 h : 2 pontos 120 h : 3 pontos 160 h : 4 pontos 200 h : 5 pontos 220 h: 6 pontos 240 h: 7 pontos 260 h: 8 pontos 280 h: 9 pontos 300 h: 10 pontos	<b>10</b>
2.3	Formação Continuada específica em tema da Educação Inclusiva	Certificado de Formação Continuada em tema da Educação Inclusiva, com carga horária mínima por curso de 40 (quarenta) horas, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	<b>Certificados até o somatório de 300h</b>	A partir de: 40 h – 1 ponto 80 h – 2 pontos 120 h – 3 pontos 160 h – 4 pontos 200 – 5 pontos	<b>5</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

2.4	Formação Continuada específico da Educação em Educação Especial	Certificado de Curso na área de Educação Especial, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e assinado pelos responsáveis pela Instituição de Ensino com o Nome, CPF, designação da Formação, período, carga horária	<b>Certificados até o somatório de 200h</b>	A partir de: 40 h – 1 ponto 80 h – 2 pontos 120 h – 3 pontos 160 h – 4 pontos 200– 5 pontos	5
-----	---	--	---	--	---

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA				
ORD	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
3.1	EXPERIÊNCIA	<p><b>1 - Se Servidor Público:</b>, Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão;</p> <p><b>2 - Se Contratado</b> pela rede pública: - Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque; OBS: Poderá apresentar quantos Contratos e Aditivos de contratos tiver,mas deverá apresentar o último contracheque referente a vigência dos mesmos) ou Certidão fornecida pelo Recursos Humanos do Órgão com indicação do início e término do contrato ou a Ficha financeira extraída do Portal do Servidor do órgão com autenticidade digital;</p> <p><b>3 - Se empregado pela rede privada:</b> Carteira de Trabalho ,páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão,caso esteja ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatorio apresentar o último holerite/recibo de pagamento ;</p> <p><b>4 - Se Docente Bolsista em Escola de Tempo Integral ou parcial:</b> apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral (Anexo XI), assinada pelo autoridade competente da Instituição;</p>	<p><b>Sem experiência</b> – <b>0 (zero) pontos</b></p> <p><b>De 01 a 12 meses – 05 pontos</b></p> <p><b>De 13 a 24 meses – 10 pontos</b></p> <p><b>De 25 a 36 meses – 20 pontos</b></p> <p><b>De 37 a 48 meses – 30 pontos</b></p> <p><b>De 49 a 60 meses – 40 pontos</b></p>	40
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**LEIA-SE:**

<b>1. PÓS-GRADUAÇÃO</b>					
<b>1.1</b>	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação;	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão, esta, dentro do prazo de 01 ano;	<b>01</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>1.2</b>	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação;		<b>01</b>	<b>25</b>	
<b>1.3</b>	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação;		<b>01</b>	<b>20</b>	

OBS.: A pontuação dos títulos não é cumulativa vale o de maior pontuação

<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>					
<b>2.1</b>	Formação Continuada em qualquer tema da Educação Básica;	Certificado de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária mínima por curso de 40 (quarenta) horas, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;	<b>Certificados até o somatório de 300h</b>	A partir de 40 h : 1 ponto 80 h : 2 pontos 120 h : 3 pontos 160 h : 4 pontos 200 h : 5 pontos 220 h : 6 pontos 240 h : 7 pontos 260 h : 8 pontos 280 h : 9 pontos 300 h : 10 pontos	<b>10</b>
<b>2.2</b>	Formação Continuada específico da Educação em Tempo Integral	Certificado ou Declaração de Curso na área de Educação Básica em Tempo Integral, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e assinado pelos responsáveis pela Instituição de Ensino com o Nome, CPF, designação da Formação, período, carga horária ;  Obs: As Declarações das Formações continuadas referentes à Educação de Tempo Integral ofertadas pela SEDUC/EGMA deverão ser assinadas pelo Secretário Adjunto SAEPI/SAGEA e/ou pelo IEMA, EGMA ou pelos responsáveis pela Superintendência ou Supervisões da SAEPI/SAGEA e/ou IEMA, EGMA, acompanhada da frequência no curso, assinada pelos responsáveis pela Formação.	<b>Certificados até o somatório de 300h</b>	A partir de 40 h : 1 ponto 80 h : 2 pontos 120 h : 3 pontos 160 h : 4 pontos 200 h : 5 pontos 220 h : 6 pontos 240 h : 7 pontos 260 h : 8 pontos 280 h : 9 pontos 300 h : 10 pontos	<b>10</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>2.3</b>	Formação Continuada específica em tema da Educação Inclusiva	Certificado de Formação Continuada em tema da Educação Inclusiva, com carga horária mínima por curso de 40 (quarenta) horas, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;	<b>Certificados até o somatório de 300h</b>	A partir de: 40 h – 1 ponto 80 h – 2 pontos 120 h – 3 pontos 160 h – 4 pontos 200 – 5 pontos	<b>5</b>
<b>2.4</b>	Formação Continuada específico da Educação em Educação Especial	Certificado de Curso na área de Educação Especial, feitos nos últimos 05 anos, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e assinado pelos responsáveis pela Instituição de Ensino com o Nome, CPF, designação da Formação, período, carga horária.	<b>Certificados até o somatório de 200h</b>	A partir de: 40 h – 1 ponto 80 h – 2 pontos 120 h – 3 pontos 160 h – 4 pontos 200 – 5 pontos	<b>5</b>

<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA</b>				
<b>ORD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
<b>3.1</b>	<b>EXPERIÊNCIA</b>	<p><b>1 - Se Servidor Público:</b> Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, com início e término emitido pelo RH do órgão;</p> <p><b>2 - Se Contratado</b> pela rede pública:</p> <p>- Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque;</p> <p>OBS: Poderá apresentar quantos Contratos e Aditivos de contratos tiver,mas deverá apresentar o último contracheque referente a vigência dos mesmos) ou Certidão fornecida pelo Recursos Humanos do Órgão com indicação do início e término do contrato ou a Ficha financeira extraída do Portal do Servidor do órgão com autenticidade digital;</p> <p><b>3 - Se empregado pela rede privada:</b> Carteira de Trabalho ,páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão,caso esteja ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatorio apresentar o último holerite/recibo de pagamento;</p> <p><b>4 - Se Docente Bolsista em Escola de Tempo Integral ou parcial:</b> apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral (Anexo XI), assinada pelo autoridade competente da Instituição.</p>	<p><b>Sem experiência – 0 (zero) pontos</b></p> <p><b>De 01 a 12 meses – 05 pontos</b></p> <p><b>De 13 a 24 meses – 10 pontos</b></p> <p><b>De 25 a 36 meses – 20 pontos</b></p> <p><b>De 37 a 48 meses – 30 pontos</b></p> <p><b>De 49 a 60 meses – 40 pontos</b></p>	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

OBS: A pontuação da Experiência Profissional em Docência não é cumulativa, sendo computada somente a pontuação referente ao somatório de meses de experiências comprovada;

**Nota 1: A pontuação da Pós graduação não são acumulativos;** Certificados de pós-graduação uma vez utilizado para a habilitação, não poderão ser pontuados no item formação continuada, caso apresentem mais de uma pós-graduação, uma será reconhecida nesse item e outra receberá a pontuação máxima como Curso de Aperfeiçoamento;

**Nota 2:** Curso de Formação Continuada perfazendo carga horária igual ou superior a 360 horas não poderá ser reconhecida como pós-graduação;

**Nota 3:** É válida, para contagem de experiência profissional, documento com o título de Certidão ou Declaração, esta última desde que deixe claro o Cargo de Professor, o início e término do tempo de serviço; Serão aceitas somente as expedidas em papel timbrado do órgão e assinadas por Prefeito, Secretário de Administração ou Secretário de Educação Municipal e/ou dos Recursos Humanos;

**Nota 4:** Experiência de tempo de serviço para o Cargo de Professor será aceito, também com a terminologia Mestre ou Instutor, desde que seja na área específica da docência na Educação Básica;

**Nota 5:** Será aceita, para fins de comprovação de experiência em docência na Educação Básica, Declaração de Bolsistas emitida/ assinada pela autoridade competente da Instituição, em papel timbrado, acompanhado dos anexos comprobatórios das frequências anuais, início das atividades e final de cada ano, assim como, Declaração de bolsista com experiência em Programa de Estágio Docente, ofertados por Instituições de Nível Superior, reconhecidos pelo MEC, em papel timbrado da Instituição, devidamente assinada ou em QR CODE.

❖ **NO ANEXO XII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

**ONDE SE LÊ:**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>02/12/2024</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>
<b>04 a 09/12/2024</b>	<b>INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>
<b>14/01/2025</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>15/01/2025</b>	<b>RECURSOS</b>
<b>29/01/2025</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>31/01/2025</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**LEIA-SE:**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>02/12/2024</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
<b>04 a 13/12/2024</b>	INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
<b>23/01/2025</b>	RESULTADO PRELIMINAR
<b>24/01/2025</b>	RECURSOS
<b>30/01/2025</b>	RESULTADO FINAL
<b>03/02/2025</b>	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL